**DECRETO Nº 084, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022..**

**VOLCIR CANU**TO, Prefeito do Município de Brunópolis-SC, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no art.100, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

**Art. 1º** O horário de expediente nos órgãos e nas entidades da administração Municipal, durante a Copa do Mundo de 2022, excepcionalmente, na primeira fase da competição será o seguinte:

I – Dia 24 de novembro das 7hs às 13hs;

II – Dia 28 de novembro das 7hs às 12hs;

III – Dia 02 de dezembro das 7hs às 13hs

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário este decreto em vigor na data de sua publicação.

Brunópolis-SC, em 21 de novembro de 2022.

VOLCIR CANUTO

Prefeito Municipal

ELAINE NOVACKI DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

Registrado e publicado o presente Decreto no DOM.